



DECRETO Nº 2292, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(Determina o fechamento do Paço Municipal nos períodos de 22 de fevereiro de 2021 às 10:00 hs até o dia 24 de fevereiro de 2021, decorrente dos vários servidores suspeitos de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços em locais fechados nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que garante autonomia a prefeitos e governadores para determinarem medidas para o enfrentamento do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA o fechamento do Paço Municipal nos períodos de 22 de fevereiro de 2021 às 10:00 hs até o dia 24 de fevereiro de 2021, e visando sobretudo preservar a saúde dos servidores.

§ Único – Em caso de extrema necessidade os servidores serão convocados para realizarem serviços.

Art. 2º - Os serviços públicos voltam a normalizar no dia 25 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de fevereiro de 2021


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO